



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.853/2007.

Altera a redação do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º. O Art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 63. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão as terças e quartas-feiras, iniciando-se às 15(quinze) horas, com 15 (quinze) minutos de tolerâncias, e encerrando-se as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2007.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente